



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania na troca de pneus para sua frota das unidades sócioassistenciais CRAS, Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal "Criança Feliz", Conselho Tutelar e Defesa Civil.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota do SEMTAC, de suas unidades sócioassistenciais CRAS, Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal "Criança Feliz", Conselho Tutelar e Defesa Civil em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários bem como usuários que são transportados diariamente.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Ata de registro de preços do tipo menor preço por ITEM.

DA HABILITAÇÃO

As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:

- Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.
- Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.
- Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

DA ADJUIÇÃO

O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos. ✓

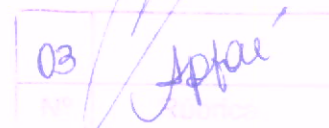
DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS NOVOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania na troca de pneus para sua frota das unidades sócioassistenciais CRAS, Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal "Criança Feliz", Conselho Tutelar e Defesa Civil conforme abaixo especificado:

Item	Unidade Sócioassistencial	Descrição	Quantidade
01	CRAS	Pneu Aro 14, Largura 175, Perfil 65, (175/65 R14). Pneu com letra preta, índice de carga 82, índice de velocidade H (210 km/H).	10 unidades
02	ABRIGO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ	Pneu Aro 16, Largura 225, Perfil 65. (225/65 R16). Pneu com Letra preta, índice de carga 112, índice de velocidade R (170 km/h).	10 unidades
03	CONSELHO TUTELAR	Pneu Aro 16, Largura 195, Perfil 55. (195/55 R16). Pneu com letra preta, índice de carga 87, índice de velocidade H (210 km/H).	10 unidades
04	DEFESA CIVIL	Pneu Aro 16, Largura 245, Perfil 70. (245/70 R16). Pneu com letra preta, índice de carga 111, índice de velocidade T (190 Km/H).	10 unidades

- Todos os pneus deverão ser novos e na sua lateral deverá estar gravado o selo do inmetro.
- Não serão aceitos pneus recauchutados, remoldados, frisados e reconicionados.
- Todos os pneus fornecidos deverão ser fabricados com matéria de primeira linha, caso contrário será devolvido.
- Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração e deverão ser entregues na sede a SEMTAC, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada.

DO QUANTITATIVO

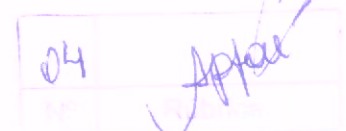
A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os mesmos de acordo com a sua necessidade.

Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

DOS SERVIÇOS:

1. O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado de acordo com a necessidade da SEMTAC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de solicitação, após a

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



- aprovação final da compra, devendo ser entregue na sede da SEMTAC, localizada na Rua Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000.
2. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a SEMTAC através do fiscal do contrato terá o prazo de 48 horas, contado da data da entrega parcelada, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Instituição.
 - 2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da SEMTAC todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
 - 2.2. Será considerada aprovada a proposta que atender a todas as especificações descritas nesse Termo de Referência.
 - 2.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 3. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
 4. No (s) preço (s) ofertado (s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem com todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

LOCAL DE EXECUÇÃO:

Rua Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo até o limite legal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

05
Aptou

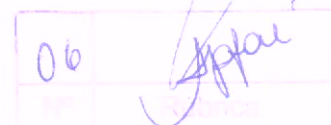


1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
 - 1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
 - 1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
 - 1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
 - 1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
 - 1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
 - 1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
 - 1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativas e quantitativas estipulados neste Termo de Referência;
 - 1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
 - 1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
 - 1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
 - 1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
 - 1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
 - 1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



- 1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- 1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- 1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo;
- 1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento deverá ser efetuado utilizando recursos da conta abaixo especificada:

CRAS	Fonte de Recurso 13990000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social, 0278-0, A27252204 – Aplicação – FMAS – Proteção Social Básica
ABRIGO	Fonte de Recurso 13990000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social, 0278-0, A27252246 – Aplicação – FMAS – Proteção Social Especial
CONSELHO TUTELAR	Recursos ordinários
DEFESA CIVIL	Recursos ordinários

Sooretama, 20 de setembro de 2019.

Gustavo de Castro Neves
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

07
Appai